



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº. 144/2009

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DIGITAL
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - O Município implantará em todas as escolas e instituições de ensino municipal, acesso à rede mundial de computadores **"INTERNET"**.

Art. 2º) - A implantação da presente lei, tem o objetivo de disponibilizar a todos alunos e os docentes da rede municipal de ensino, acesso gratuito à rede mundial de computadores.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.**


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal